

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250107000286

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação objetiva a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados à Câmara Municipal de São Benedito/CE. A necessidade surge da indispensabilidade de manter a frota de veículos da Câmara em perfeito funcionamento, garantindo assim a execução efetiva das atividades legislativas e administrativas. O consumo adequado de combustíveis e lubrificantes é essencial para assegurar a mobilidade dos veículos, os quais são usados em deslocamentos essenciais para a realização de atividades parlamentares, visitas a comunidades, fiscalização de obras e outras atividades que visam o interesse público.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca resolver o problema da continuidade dos serviços da Câmara, prevenindo interrupções que possam comprometer o funcionamento dos serviços públicos relacionados. A proposta visa ainda promover condições favoráveis para um ambiente administrativo eficiente, assegurando a preservação e manutenção dos veículos pertencentes ao patrimônio público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Sao Benedito	JOAO FERREIRA FREIRE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação busca delinear os critérios e condições essenciais para a escolha da solução mais adequada, considerando práticas de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, e observando leis e regulamentações específicas pertinentes.

Requisitos Gerais

- Fornecedores devem ter experiência comprovada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo.
- Certificação de qualidade dos produtos, garantindo que atendam aos padrões



estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

- Capacidade logística para assegurar o fornecimento contínuo e dentro dos prazos estabelecidos.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 no que diz respeito à elaboração dos documentos técnicos e legais necessários para o processo de licitação.
- Fornecimento por empresas autorizadas e licenciadas pelas autoridades competentes no setor de combustíveis e derivados de petróleo.
- Atendimento às normas de segurança e qualidade definidas em lei federal e regulamentos locais.

Requisitos de Sustentabilidade

- Promoção de práticas sustentáveis na cadeia de suprimentos, incluindo disposições para logística reversa quando aplicável.
- Preferência por fornecedores que demonstrem compromisso com práticas ambientalmente sustentáveis.
- Exigência de relatórios que evidenciem a redução de impacto ambiental nas operações de fornecimento e distribuição.

Requisitos da Contratação

- Gasolina comum para uso automotivo: Quantidade total estimada de 7.000 litros, devendo atender especificações técnicas definidas.
- Óleo Diesel S-10: Quantidade total estimada de 10.000 litros, com especificações de qualidade comprovadas.
- Óleo lubrificante semissintético SAE 5W30, para motor a diesel: 88 litros com certificação API SL.
- Óleo lubrificante para motor flex: 60 litros com especificações técnicas claramente definidas.
- Filtros de óleo e combustível: Quantidades e especificações conforme detalhamento técnico específico para cada tipo de motor.

Conclusivamente, os requisitos necessários à contratação visam garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades específicas da Câmara Municipal de São Benedito/CE, assegurando a qualidade, eficiência e sustentabilidade da aquisição. A completa observação de tais requisitos garantirá a realização de uma licitação competitiva e vantajosa.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados à Câmara Municipal de São Benedito/CE, foram identificadas as seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado:



- Contratação direta com fornecedor autorizado: Realizar a compra direta de combustíveis e lubrificantes de fornecedores que possuem a autorização para comercialização desses produtos.
- Contratação por meio de pregão eletrônico: Utilizar a modalidade de pregão eletrônico, que é amplamente utilizada para obtenção de preços competitivos através de uma concorrência entre fornecedores cadastrados.
- Formas alternativas de contratação: Considerar a possibilidade de contratação por meio de parceria com cooperativas ou consórcios locais especializados na distribuição de combustíveis e lubrificantes.

A análise do mercado indica que a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Benedito é a utilização do pregão eletrônico. Essa modalidade permite uma ampla concorrência, garantindo a seleção de propostas vantajosas, especialmente pelo critério de menor preço por item, conforme previsto. Além disso, assegura a transparência do processo licitatório e a adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, que são essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços logísticos e administrativos da Câmara Municipal de São Benedito. A seleção desses itens é baseada nas necessidades operacionais identificadas, as quais garantem o abastecimento eficiente da frota de veículos oficiais, visando manter a regularidade e eficiência dos serviços prestados à população.

- **Gasolina Comum:** A aquisição de 7.000 litros de gasolina comum foi considerada adequada para abastecer veículos automotivos, tendo como referência a média de consumo anual e as projeções de utilização futura. Este combustível é amplamente disponível no mercado, garantindo a continuidade das operações sem riscos de desabastecimento.
- **Óleo Diesel S-10:** Estima-se a necessidade de 10.000 litros, uma quantidade que atende à demanda dos veículos à diesel da frota. O óleo diesel S-10 é compatível com normas de menor emissão, atendendo a requisitos ambientais e de eficiência energética.
- **Óleos Lubrificantes e Filtros:** A substituição e manutenção de lubrificantes e filtros de óleo para motores automotivos são essenciais para garantir o pleno funcionamento e a longevidade dos veículos. A escolha de produtos semissintéticos para motores a diesel e lubrificantes para motores flex são adaptadas às especificações técnicas das viaturas, proporcionando melhor desempenho e proteção dos motores.

Em alinhamento com a Lei 14.133, a presente contratação busca adotar práticas que assegurem a proposta mais vantajosa para a administração, com atenção para a economicidade, eficiência e sustentabilidade. A escolha dos itens foi embasada em pesquisa de mercado e confirmada por preços de referência, demonstrando um processo criterioso que combina qualidade e custo-benefício.

Assim, o objeto proposto neste Estudo Técnico Preliminar se revela como a solução mais adequada disponível no mercado, assegurando o atendimento pleno das necessidades da Câmara Municipal de São Benedito, com a devida justificativa técnica e econômica conforme amparo da legislação vigente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Gasolina	7.000,000	Litro
Especificação: GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN			
2	Óleo diesel	10.000,000	Litro
Especificação: ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG,KG			
3	Óleo Lubrificante	88,000	Litro
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE, VISCOSIDADE: SAE 5W30			
4	Óleo lubrificante	60,000	Litro
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-30			
5	Filtro óleo lubrificante	16,000	Unidade
Especificação: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: SEPARADOR DE ÁGUA, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: PAPELÃO, APLICAÇÃO III: MOTORES À DIESEL			
6	Filtro óleo lubrificante	16,000	Unidade
Especificação: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR ÁLCOOL,GASOLINA, REFERÊNCIA FABRIL: PSL 301, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: PAPEL			
7	Filtro combustível	16,000	Unidade
Especificação: FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO DE COMBUSTIVEL - VEICULO AUTOMOTI			
8	Filtro Combustível	16,000	Unidade
Especificação: FILTRO COMBUSTÍVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: SEPARADOR DE ÁGUA E DE COMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS A DIESEL, REFERÊNCIA FABRICANTE: R12T, APLICAÇÃO 1: OFF ROAD COMPACTOS, TRATORES, MOTORES			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Gasolina	7.000,000	Litro	6,60	46.200,00
Especificação: GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN					
2	Óleo diesel	10.000,000	Litro	6,59	65.900,00
Especificação: ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG,KG					
3	Óleo Lubrificante	88,000	Litro	38,24	3.365,12



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE, VISCOSIDADE: SAE 5W30					
4	Óleo lubrificante	60,000	Litro	24,82	1.489,20
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-30					
5	Filtro óleo lubrificante	16,000	Unidade	49,12	785,92
Especificação: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: SEPARADOR DE ÁGUA, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: PAPELÃO, APLICAÇÃO III: MOTORES À DIESEL					
6	Filtro óleo lubrificante	16,000	Unidade	31,67	506,72
Especificação: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR ÁLCOOL,GASOLINA, REFERÊNCIA FABRIL: PSL 301, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: PAPEL					
7	Filtro combustível	16,000	Unidade	31,14	498,24
Especificação: FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO DE COMBUSTIVEL - VEICULO AUTOMOTI					
8	Filtro Combustível	16,000	Unidade	69,23	1.107,68
Especificação: FILTRO COMBUSTÍVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: SEPARADOR DE ÁGUA E DE COMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS A DIESEL, REFERÊNCIA FABRICANTE: R12T, APLICAÇÃO 1: OFF ROAD COMPACTOS, TRATORES, MOTORES					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 119.852,88 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é recomendado para promover a competitividade e a viabilidade técnica e econômica do processo licitatório. Neste caso, optou-se pelo parcelamento da aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para a Câmara Municipal de São Benedito/CE, com base nas justificativas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação é divisível tecnicamente, permitindo separação por tipos de produtos (gasolina, óleo diesel, lubrificantes, filtros) sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, garantido que a qualidade e eficácia dos produtos possam ser mantidas ao fracionar a aquisição em categorias distintas.
- **Economia de Escala:** Verificou-se que o parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala. As quantidades previstas são suficientes para manter condições comerciais favoráveis.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento permitirá a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, ampliando a competitividade e o aproveitamento do mercado local.
- **Decisão Pela Divisão em Lotes:** Considerando o volume da aquisição, é possível dividi-la em lotes de acordo com a especificidade de cada item, o que favorecerá



a participação de empresas com capacidade limitada, sem comprometer a vantagem econômica geral.

- **Análise do Mercado:** A análise de mercado demonstrou que o parcelamento está em conformidade com as práticas do setor, sendo comum em contratos similares por viabilizar condições comerciais mais vantajosas.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** As decisões foram apoiadas em dados concretos obtidos de pesquisas de mercado, que fundamentam a escolha pelo parcelamento visando melhores condições de preço e qualidade.

A decisão de parcelar o objeto da contratação atende aos princípios estabelecidos por lei, assegurando maior eficiência, competitividade e aproveitamento do mercado, todos documentados de maneira transparente e em conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo está em completo alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Benedito para o exercício financeiro de 2025. A previsão de demanda para estes itens foi devidamente considerada no planejamento estratégico e orçamentário da entidade, garantindo que os recursos necessários para a execução plena das atividades legislativas estejam disponíveis. Ao alinhar esta contratação com o plano anual, asseguramos eficiência no uso dos recursos públicos, otimização dos processos de aquisição e o atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para a Câmara Municipal de São Benedito/CE são os seguintes:

- Garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos da Câmara Municipal, atendendo às necessidades operacionais das atividades legislativas e administrativas.
- Obter suprimentos de alta qualidade que acompanhem as especificações técnicas exigidas e estejam de acordo com as normas e regulamentações vigentes, preservando a integridade dos veículos.
- Maximizar a economicidade dos recursos públicos, por meio da seleção de propostas que apresentem o menor preço por item, conforme previsto nos critérios de julgamento da licitação.
- Assegurar que a contratação contribua para o interesse público, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, como a eficiência, economicidade e o interesse público.
- Minimizar possíveis impactos ambientais através de práticas sustentáveis associadas ao uso de combustíveis e derivados, em alinhamento com as diretrizes

de desenvolvimento sustentável.

11. Providências a serem adotadas

- **Planejamento Orçamentário:** Verificar a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de São Benedito/CE para garantir que a aquisição dos combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo esteja em conformidade com as leis orçamentárias vigentes.
- **Formalização da Demanda:** Confirmar a formalização da necessidade expressa pela área requisitante para a aquisição, como base para todo o processo de licitação.
- **Capacitação dos Servidores:** Identificar e designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, promovendo capacitações específicas sobre gestão de contratos e fiscalização de fornecimento de combustíveis e lubrificantes.
- **Elaboração do Edital:** Desenvolver o edital de licitação com base nas recomendações do Estudo Técnico Preliminar, garantindo que todas as especificações necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa estejam bem delineadas.
- **Cronograma de Licitação:** Estabelecer um cronograma detalhado para o processo licitatório, desde a publicação do edital até a efetivação da contratação.
- **Consulta ao Mercado:** Realizar consultas adicionais ao mercado para atualização dos preços de referência, visando assegurar que os valores de aquisição estejam conforme os praticados no mercado local e regional.
- **Garantia de Fornecimento:** Definir claramente as condições de entrega, garantindo que o fornecedor selecionado cumpra com os prazos e quantidades estabelecidas, inclusive estabelecendo penalidades para eventuais falhas no fornecimento.
- **Monitoramento e Avaliação:** Criar mecanismos para monitorar a execução do contrato e avaliar o desempenho do fornecedor, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados de maneira eficiente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente referidas nos artigos 82 a 86, o sistema de registro de preços é uma ferramenta que pode trazer diversas vantagens para a Administração Pública, como a facilitação de processos de aquisição frequente e a possibilidade de economia devido à compra em escala. No entanto, para o presente processo de aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados à Câmara Municipal de São Benedito/CE, decidiu-se pela não

adoção do sistema de registro de preços pelos seguintes motivos:

- **1. Natureza da Aquisição:** A aquisição dos combustíveis e afins será feita de maneira que atende às necessidades específicas e quantificáveis da Câmara Municipal, o que reduz a necessidade de flexibilidade que o registro de preços oferece.
- **2. Preço fixo e previsível:** Dada a menor oscilação esperada nos preços dos combustíveis no período vigente e o volume estritamente necessário, a negociação direta sem registro de preços é mais vantajosa para garantir a melhor oferta disponível no momento.
- **3. Eficiência Operacional:** A utilização de pregão eletrônico sem registro de preços pode acelerar o processo sem comprometer a economicidade, especialmente porque a Câmara já possui previsões claras de consumo.
- **4. Ausência de Participação de Outros Órgãos:** O registro de preços é mais adequado quando há potencial participação ou necessidade conjunta de vários órgãos, o que não ocorre no presente caso.
- **5. Estratégia de Gestão:** Optou-se por uma abordagem de contrato direto e específico, visando a menor complexidade de gestão e fiscalização contratual que um contrato baseado em sistema de registro de preços poderia criar.

Portanto, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços é fundamentada na busca pelo atendimento mais eficiente, objetivo e economicamente viável das necessidades da Câmara Municipal de São Benedito, em conformidade com os princípios regidos pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é permitida em licitações, desde que sejam observadas determinadas normas, como a comprovação de compromisso de constituição de consórcio e a indicação da empresa líder, entre outras. Contudo, neste processo específico da Câmara Municipal de São Benedito, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio devido a razões específicas que melhor atendem ao interesse público e a natureza do objeto licitado.

- A vedação busca simplificar o processo licitatório, evitando a complexidade que a participação de consórcios pode adicionar, especialmente em aquisições cujas especificações e necessidades são claras e delimitadas.
- Considera-se que a demanda e os itens a serem adquiridos são de natureza que facilita a concorrência entre empresas individualmente, garantindo preços mais vantajosos e condições mais claras de fornecimento e responsabilidade.
- A vedação ao consórcio também se alinha com a estratégia de incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as diretrizes da mesma lei, evitando a possível sobreposição de condições de empresas de maior porte organizadas em consórcio.
- É importante garantir o cumprimento das especificações e cronograma de entrega sem a necessidade de articulação entre várias empresas, o que pode ser mais demorado em casos de consórcio.

Portanto, a decisão de vedar a participação na forma de consórcio para esta aquisição se fundamenta na busca por eficiência e clareza no processo licitatório, assegurando a seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública conforme previsto nos objetivos da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar os princípios da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável. Embora não sejam detalhados impactos ambientais específicos para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, é essencial adotar precauções que estejam alinhadas a essas diretrizes.

- Implementar práticas de logística reversa e disposição adequada de resíduos, conforme aplicável, para minimizar os riscos ao meio ambiente.
- Escolher fornecedores que cumpram com as normas ambientais vigentes e que demonstrem boas práticas de sustentabilidade em suas operações.
- Prever cláusulas contratuais que incentivem o uso racional dos produtos adquiridos, promovendo a eficiência e reduzindo o desperdício.
- Adotar medidas que visem a redução do consumo de recursos naturais, sempre que possível, durante o uso dos combustíveis e lubrificantes.
- Monitorar continuamente o impacto ambiental gerado pela utilização dos produtos, ajustando práticas e procedimentos de acordo com novas diretrizes ambientais ou legislações futuras.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos presentes no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para a Câmara Municipal de São Benedito/CE. A contratação atende adequadamente ao interesse público, proporcionando continuidade das atividades administrativas e operacionais da entidade.

A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico assegura maior competitividade e transparência, conforme orientações da Lei 14.133/2021, que também preconiza a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, promovendo a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

O levantamento de mercado e a estimativa de quantidades e valores foram realizados com base em dados concretos e práticas vigentes, garantindo que os preços estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado. Não havendo restrições específicas de entrega ou armazenamento, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, o que se mostra adequado diante do cenário apresentado.

Conforme estipulado na legislação aplicável, a contratação respeita os princípios da



legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, recomenda-se a continuidade dos trâmites licitatórios para concretização da aquisição, observando sempre as diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos.

São Benedito / CE, 14 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

OZIELE SOARES DE SOUSA
SUPLENTE

MARIA STHEFANY MARTINS
PRESIDENTE

JOAO FERREIRA FREIRE
MEMBRO

